PROJETO DE LEI Nº DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE NOVOS CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL COMISSIONADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA-GO, ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 3.909 DE 16 DE MARÇO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam criados no quadro permanente de servidores comissionados da Câmara Municipal de Luziânia os cargos de Chefe de Gabinete da Presidência – CC2, e Interprete de Libras – CC3, cujas atribuições constam no anexo II desta Lei.

Art. 2° - Ficam criados mais 5 (cinco) vagas do cargo de Assessor de Gabinete – CC4G e mais 5 (cinco) vagas do cargo de Assessor de Gabinete II – CC5G, cujas atribuições já constam no bojo da Lei Municipal n° 3.909 de 16 de março de 2017.

Art. 3° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar serão consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente

MARCELO MEIRELES
Vice-Presidente

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
Primeiro-Secretário

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Segundo-Secretário

Anexo I

CARGOS EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC2	R$ 3.247,61	01 VAGA
INTÉRPRETE DE LIBRAS	CC3	R$ 2.165,08	02 VAGAS

GABINETE

ASSESSOR DE GABINETE I	CC4G	R$ 1.700,00	5 VAGAS
ASSESSOR DE GABINETE II	CC5G	R$ 1.215,00	5 VAGAS

Fone: (61) 3622-1880
www.luziania.go.leg.br
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34
Centro, Luziânia-GO CEP 72800-060

Anexo II

DAS ATRIBUIÇÕES

- CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

I) Promover atividade de coordenação político-administrativas da Presidência da Câmara com os munícipes, pessoalmente ou por meio de entidade que os representem. Coordenar as relações do Legislativo com o Executivo, providenciando os contatos com o prefeito e secretários, recebendo suas solicitações e sugestões, encaminhando-as e/ou tomando as devidas providências e, se for o caso, respondendo-as. Promover o atendimento à população em geral que procura a Câmara Municipal encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos ou marcando audiências. Organizar as audiências do Presidente da Câmara, selecionando os assuntos. Despachar pessoalmente com o Presidente da Câmara todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas. Atuar no planejamento, organização e direcionamento dos serviços de secretaria, prestar assistência e assessoramento direto ao Presidente, elaborar redação e textos oficiais, atualizar registro e distribuição de expediente e outras tarefas correlatas, registro de distribuição de correspondências, registro de compromisso, informações e atendimento telefônico. Representar oficialmente o presidente da Câmara, sempre que para isso for credenciado. Desempenhar outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo presidente.

- INTÉRPRETE DE LIBRAS

I) Traduzir e interpretar artigos, livros, textos diversos de idioma para outro, bem como traduzir e interpretar palavras, conversações, narrativas, palestras, atividades didático-pedagógicas em um outro idioma, reproduzindo libras ou na modalidade oral da língua portuguesa o pensamento e intenção do emissor.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei pretende criação de novos cargos no quadro de pessoal comissionado da câmara municipal de Luziânia-GO.

Ressalta-se que os cargos já existem na atual estrutura de pessoal da Câmara Municipal, fato que permite a presente criação sem que exista impacto financeiro e orçamentário, mas devido a necessidade de adequação jurídica da legislação, necessário se faz a revogação da antiga lei.

Menciona-se ainda que o presente projeto de lei colabora com as medidas necessárias implantadas visando a Reforma Administrativa da Câmara Municipal, vez que exclui-se da estrutura dois cargos de natureza comissionada, buscando equilibrar o percentual perante os cargos efetivos.

Pelo exposto, contando com o apoio dos colegas para aprovação da proposição.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente

MARCELO MEIRELES
Vice-Presidente

MARCUS ANTONIO MOURA SILVA
Primeiro-Secretário

ANDRÉ FIRMINO DA SILVA
Segundo-Secretário